

REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

Ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Assunto: Solicitação de termo aditivo – alteração da parte contratada por extinção de usufruto.

Eu, **Kelly Cristina Ferreira Cordeiro**, e meu esposo, **Valdir Cordeiro**, ambos qualificados nos documentos acostados, na qualidade de proprietários do imóvel objeto do **Contrato Administrativo nº 141/2024**, vimos, respeitosamente, requerer a formalização de **termo aditivo** ao referido instrumento contratual, nos seguintes termos:

O contrato em questão foi originalmente firmado com o Sr. **Nelson Dídim**, na qualidade de usufrutuário do imóvel, conforme se depreende da matrícula imobiliária anexa.

Todavia, em razão do **falecimento do Sr. Nelson Dídim**, ocorrido em **10 de maio de 2025**, o usufruto extinguiu-se de pleno direito, com a consequente **consolidação da plena propriedade em nome dos ora requerentes**, conforme certidão de óbito e demais documentos comprobatórios que acompanham este requerimento.

Dessa forma, **requeremos a formalização do aditamento contratual**, exclusivamente para **alterar a parte contratada**, substituindo o nome do falecido usufrutuário pelos nomes dos ora requerentes, **sem qualquer modificação nas demais cláusulas e condições pactuadas originalmente**.

Ressaltamos que a medida visa tão somente à adequação formal do contrato à atual realidade jurídica da titularidade do imóvel, garantindo a regularidade da contratação perante a Administração Pública.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Kelly Cristina Ferreira Cordeiro

Kelly Cristina Ferreira Cordeiro

Valdir Cordeiro

Anexos:

1. Cópia do Contrato Administrativo nº 141/2024;

2. Cópia da matrícula atualizada do imóvel;
3. Certidão de óbito do Sr. Nelson Dídimos;
4. Documentos de identificação dos requerentes.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRCI.2bCMv.d3jpt
hMCeQ.F969q
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

NELSON DIDIMO

Número do CPF

071.145.169-91**

Matrícula

141796 01 55 2025 4 00007 128 0002237 69

Dia	10	Mês	05	Ano	2025	Horário do falecimento
					09h 10min	

Data do falecimento
Dez de maio de dois mil e vinte e cinco **

Local de falecimento
Instituto de Saúde Lucena Sanchez**

Município de falecimento

UF
PR

Sexo Masculino **	Estado civil Solteiro **	Nome do último cônjuge ou convivente NÃO CONSTA**
Idade 86 anos **	Dia 18 Mês 08 Ano 1938	Município da naturalidade São Mateus do Sul**

UF
PR

Nome do(a) Genitor(es)
JOÃO DIDIMO; MARTHA ULRICH DIDIMO**

Causa da morte
Insuficiência Cardiaca (I50.0); Cardiopatia Dilatada (I42.0); Insuficiência Renal Crônica (N18.9); DPOC (J44.9)**

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas
Dr. Orlando Sanchez Jr.**

Número do documento

CRM nº 13457/PR**

Local de sepultamento/cremeção
Cemitério Municipal de Santa Maria do Oeste**

Município
Santa Maria do Oeste**UF
PR

Data de registro
Dez de maio de dois mil e vinte e cinco **

Dia	10	Mês	05	Ano	2025
-----	----	-----	----	-----	------

Nome do declarante
NILZE DIDIMO**

Existência de bens Sim	Existência de filhos Não**
---------------------------	-------------------------------

Anotações/Averbações

Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo não era eleitor. Custas Isentas(Lei Federal 9.534/97). **

Anotações voluntárias de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG/CIN	517.024-9	12/11/1987	SSP/PR	_____

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

CNS nº 141796

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Nome do Ofício
Serviço Distrital de Santa Maria do Oeste

Santa Maria do Oeste-PR, 10 de maio de 2025.

Oficial Registrador
Denis Dantas da Silva

Denis Dantas da Silva
Agente Delegado

Município e Comarca /UF
Município de Santa Maria do Oeste e Comarca de Pitanga -
Estado do Paraná

Endereço
Rua João Tomé, nº 97 - Jardim Tropical - Santa Maria do
Oeste-PR
CEP: 85.230-000 - Fone: (42) 99992-1384
e-mail: rc.santamaria@hotmail.com



SERVIÇOS DE REGISTROS GERAL DE IMÓVEIS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

FLS. 39

Zitomir Antunes
Oficial Registrador

Angel Alan Cleve
Escrevente Substituto Legal

Izabel Aparecida Antunes
Escrevente Substituta

Paulo Ricardo Antunes
Escrevente Substituto

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650 – Pitanguinha – CEP 85201-504 – Pitanga – PR
Fone/ Fax (42) 3646-1380 – E-mail: ripitanga@uol.com.br

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
-16.631-

folha
-1-

COMARCA DE PITANGA

PITANGA, 25-DE-fevereiro- de 1991

IMÓVEL—Procede-se a matrícula de uma área de terrenos medindo 30.400m², parte do quinhão 12, do imóvel Campina de Santa Maria, parte de área maior, deste município e Comarca, compreendendo entre os seguintes limites e confrontações: Norte, inicia num marco na margem da estrada geral de Santa Maria a Pitanga, segue por linha seca com 81°44', até um marco na margem esquerda do rio Santa Maria, medindo 170,0 metros, divide com terras de Ida Schereiner; oeste, do marco anterior, segue rio abaixo, com diversos rumos e medidas, até um marco na ponte do rio Santa Maria com, digo na rua Alexandre Kordiak, divide com terras de Agenor de Oliveira Junior e Miguel Tomen; Sul, daí segue por linha seca, pela referida rua, até uma esquina, medindo 143,0 metros, com terras de Agenor de Oliveira Junior; Leste, daí segue pela estrada geral a Pitanga, até o marco de inicio, medindo 198,0 metros, divide com terras de Agenor de Oliveira mesmo.
PROPRIETÁRIO: Agenor de Oliveira Junior e sua esposa dona Rozenel Grande de Oliveira, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, portadores do CPF nº078.356.639-53.
REGISTRO ANTERIOR: 3-612, às fls. 2, livro nº2, deste ofício.

R.1-16631-25/02/1991-Prot.76595: Por escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas do tabelionato do distrito de Santa Maria, desta Comarca, às fls. 46, livro nº15, em data de 11 de dezembro de 1989, o sr. Agenor de Oliveira Junior e sua esposa, acima qualificados, venderam para o sr. NELSON DIDIMO, brasileiro, solteiro, agropecuarista, maior, com CIC nº071.145.109-91, o imóvel com as características da matrícula supra, por R\$ 1.875,00. Incra nº720038074373; Guia de recolhimento imposto s/ transmissão de bens imóveis nº984/89; Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade sob nº6229; Certidão negativa expedida pelo ITCT sob nº31/91. Custas: 1.450,00. Dou Fé.

AV.2-M.16.631-21/05/2024-Prot.243.290: ATUALIZAÇÕES: Nos termos da Escritura Pública, às fls. 059/060 do livro 43-E, lavrada nas Notas do Tabelionato de Santa Maria do Oeste-PR, em data de 23 de fevereiro de 2024. Procedo a presente para constar as seguintes atualizações: I) DADOS PESSOAIS: NELSON DIDIMO, portador da CI RG nº517.024-9 SSPPR e inscrito no CPF nº071.145.169-91, brasileiro, aposentado, solteiro, residente à Rua Generoso Karpinski, nº1461, Centro, em Santa Maria do Oeste-PR. II) DADOS IMÓVEL: NIRF nº3.527.939-7; CCIR nº720.038.074.373-0; CAR: PR-4123857-EF5A.93DA.A53E.46FA.9593.4DAE.3904.D90C. Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRI1.YEd37.MkPeV-M4OGn.F974q (custas-315,00 VRC-R\$ 87,26); Dou Fé. Pitanga, 21 de maio de 2024. PH

R.3-M.16.631-21/05/2024-Prot.243.290: DOAÇÃO CGM RESERVA DE USUFRUTO: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do Tabelionato de Santa Maria do Oeste-PR, às fls. 059/060 do livro 43-E, em data

SERVICOS DE REGISTROS GERAL DE IMÓVEIS.
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ZITOMIR ANTUNES - Oficial Registrador
PAULO RICARDO ANTUNES - Escrivente Substituto
IZABEL APARECIDA ANTUNES - Escrivente Substituta
ANGEL ALAN CLEVE - Escrivente Substituto Legal

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650 – Pitanguinha – CEP 85201-504 – Pitanga – PR
Fone/ Fax (42) 3646-1380 – E-mail: ripitanga@uol.com.br



FLS. 40

SERVIÇOS DE REGISTROS GERAL DE IMÓVEIS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Zitomir Antunes
Oficial Registrador

Angel Alan Cleve
Escrevente Substituto Legal

Izabel Aparecida Antunes
Escrevente Substituta

Paulo Ricardo Antunes
Escrevente Substituto

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650 – Pitanguihna – CEP 85201-504 – Pitanga – PR
Fone/ Fax (42) 3646-1380 – E-mail: ripitanga@uol.com.br

CNM: 084483.2.0016631-94

16.631

matrícula

21

Maio

2024

folha

verso

de 23 de fevereiro de 2024. OUTORGANTE DOADOR: - NELSON DIDIMO, portador da CI RG nº 517.024-9 SSPPR e inscrito no CPF nº 071.145.169-91, brasileiro, aposentado, solteiro, residente à Rua Generoso Karpinski, nº 1461, Centro, em Santa Maria do Oeste-PR. E como OUTORGADOS DONATÁRIOS: - KELLY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO, portadora da CI RG nº 6.149.078-7 SSPPR e inscrita no CPF nº 870.441.459-49, professora e seu marido VALDIR CORDEIRO, portador da CI RG nº 6.864.535-2 SSPPR e inscrito no CPF nº 857.955.429-20, funcionário público, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, aos 23/01/1998, matrícula nº 141796.01.55.1998.2.00010.127.0001433-16, do SRC de Santa Maria do Oeste-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, nº 516, Centro, em Santa Maria do Oeste-PR. OS OUTORGADOS DONATÁRIOS ADQUIRIRAM A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULADO E CARACTERIZADO; imóvel estimado em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Apresentaram os seguintes documentos: - ITCMD nº 230000116045-1, valor recolhido R\$ 105.200,00 (em conjunto com outro imóvel); FUNREJUS nº 00000000060524079-5, valor recolhido R\$ 1.400,00; CERTIDÕES NEGATIVAS: I) Débitos da Receita Federal do Brasil; II) Débitos da Receita Estadual (dispensada pelas partes para o presente ato assumindo todas as responsabilidades decorrentes); III) Débitos da Justiça do Trabalho; IV) Feitos Ajuizados da Justiça Federal; V) Cartório do Distribuidor da Comarca de Pitanga-PR; VI) Central de Indisponibilidade de Bens; NIRF nº 3.527.939-7; CCIR nº 720.038.074.373-0; CAR: PR-4123857-EF5A.93DA.A53E.46FA.9593.4DAE.3904.D90C. CERTIDÕES POSITIVAS: não consta. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRI2.Z5kPv.OoEWR-VLZWL.F974q. (custas-4.312,00 VRC-R\$ 1.194,42); Dou Fé. Pitanga, 21 de maio de 2024. PH

R.4-M.16.631-21/05/2024-Prot. 243.290: - RESERVA DE USUFRUTO: Nos Termos da Escritura Pública registrada no R.3. USUFRUTUÁRIO: - NELSON DIDIMO, CPF nº 071.145.169-91. NÚ-PROPRIETÁRIOS: - KELLY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO, CPF 870.441.459-49 e VALDIR CORDEIRO, CPF nº 857.955.429-20. ÔNUS: - Fica reservado ao usufrutuário o direito de USUFRUTO VITALÍCIO, referente a totalidade do imóvel objeto da matrícula nº 16.631, do livro 02 Rg., desta Serventia. Funrejus nº 00000000060524189-2, valor recolhido R\$ 1.400,00. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRI2.Z5kPv.OoEWR-VLZWL.F974q. (custas-2.156,00 VRC-R\$ 597,21); Dou Fé. Pitanga, 21 de maio de 2024. PH

SERVIÇOS DE REGISTROS GERAL DE IMÓVEIS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ZITOMIR ANTUNES - Oficial Registrador
PAULO RICARDO ANTUNES - Escrevente Substituto
IZABEL APARECIDA ANTUNES - Escrevente Substituta
ANGEL ALAN CLEVE - Escrevente Substituto Legal



FLS. 41

SERVIÇOS DE REGISTROS GERAL DE IMÓVEIS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Zitomir Antunes
Oficial Registrador

Angel Alan Cleve
Escrevente Substituto Legal

Izabel Aparecida Antunes
Escrevente Substituta

Paulo Ricardo Antunes
Escrevente Substituto

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650 – Pitanguihna – CEP 85201-504 – Pitanga – PR
Fone/ Fax (42) 3646-1380 – E-mail: ripitanga@uol.com.br

LIVRO N° 2 REGISTRO GERAL
CNM: 084483.2.0016631-94

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS, E REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMARCA DE PITANGA

matrícula
16.631

folha
2

PITANGA, 27 DE Maio DE 2025

AV.5-M.16.631-21/05/2025-Prot.248.657:- BAIXA DE USUFRUTO
VITALÍCIO: Por solicitação dirigida a esta Serventia por KELLY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO, CPF nº870.441.459-49 e VALDIR CORDEIRO, CPF nº857.955.429-20, neste ato representados por Taina Bronholo Cavalini Witcel, Advogada, OAB/PR sob nº105.212 conforme procuração emitida em 20 de maio de 2025 em Santa Maria do Oeste-PR. Anexos: Cópia da Certidão de Óbito matrícula nº141796 01 55 2025 4 00007 128 0002237 69, do Serviço Distrital de Santa Maria do Oeste-PR, em nome de NELSON DIDIMO. ITCMD nº250000015990-5, recolhido R\$ 105.200,00, FUNREJUS nº00000000060524189-2, recolhido R\$ 1.400,00. Procedo a presente para constar A BAIXA DO USUFRUTO VITALÍCIO, REFERENTE AO IMÓVEL DO SUPRA MATRICULADO, FICANDO ASSIM EXTINTA A RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO SOBRE A TOTALIDADE, conforme consta no R.4 - M.16.631; Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins. Selo de Fiscalização: SFRII2.Q5cvw.Nm4R2-zZnJA.F973q. (custas-2156,00 VRC-R\$ 597,21); Dou Fé. Pitanga, 27 de maio de 2025. MBS

OBS.1: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - **LGPD (Lei nº13.709/2018)**. Fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta CERTIDÃO, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e com base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por LEI, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual for emitida.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19, da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/ 6216 de 30/06/75, a presente **FOTOCÓPIA** é reprodução fiel da Matrícula nº 16.631 original fotocopiada em sua integra e servirá como certidão de inteiro teor.
Pitanga, 27 de maio de 2025
() Zitomir Antunes - Oficial Registrador
() Paulo Ricardo Antunes - Escrevente Substituto
() Izabel Aparecida Antunes - Escrevente Substituta
() Angel Alan Cleve - Escrevente Substituto Legal

FUNAR PEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRII.EJzCP.Mz4nN-
RFaJU.F973q
<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇOS DE REGISTROS GERAL DE IMÓVEIS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



ZITOMIR ANTUNES - Oficial Registrador
PAULO RICARDO ANTUNES - Escrevente Substituto
IZABEL APARECIDA ANTUNES - Escrevente Substituta
ANGEL ALAN CLEVE - Escrevente Substituto Legal

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 650 – Pitanguihna – CEP 85201-504 – Pitanga – PR
Fone/ Fax (42) 3646-1380 – E-mail: ripitanga@uol.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pitanga - Estado do Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Rua João Tomen, nº 97, Jardim Tropical - CEP. 85.230-000 - Santa Maria do Oeste (PR)

Tel. (42) 99992-1384 - E-mail rc.santamaria@hotmail.com

Denis Dantas da Silva

Tabelião e Registrador

CARTÓRIO PÚBLICO



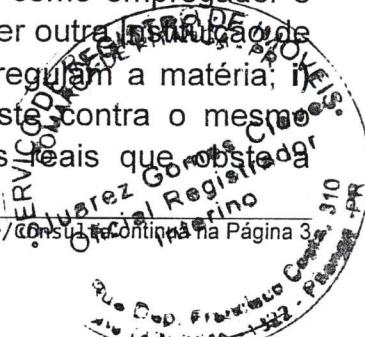
Folha 059/060

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO QUE FAZ: NELSON DIDIMO A FAVOR DE KELLY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO E SEU MARIDO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de doação

com reserva de usufruto, virem que, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, (23/02/2024), neste Município de Santa Maria do Oeste e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Denis Dantas da Silva, Agente Delegado, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Doador: **NELSON DIDIMO**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, que declara não conviver em união estável, aposentado, natural de São Mateus do Sul/PR, nascido em 18/08/1938, conforme certidão de registro de nascimento sob matrícula nº 082818.01.55.1938.1.00014.175.0001156-26, lavrado do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Mateus do Sul/PR, em 23/02/2024, filho de João Didimo e Martha Ulrich Didimo, portador do RG sob nº **517.024-9/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **071.145.169-91**, residente e domiciliado à Rua Generoso Karpinski, nº 1461, Centro, Santa Maria do Oeste-PR; e do outro lado como Outorgados Donatários: **KELLY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO**, professora, natural de Santa Maria do Oeste/PR, nascida em 12/09/1974, filha de Vitor Sebastião Ferreira e Dolores Didimo Ferreira, portadora do RG sob nº **6.149.078-7/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **870.441.459-49** e seu marido **VALDIR CORDEIRO**, funcionário público, natural de Roncador/PR, nascido em 08/06/1972, filho de Antonio Cordeiro e Geni Costa Cordeiro, portador do RG sob nº **6.864.535-2/SSP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01817863514/DETAN/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **857.955.429-20**, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 141796.01.55.1998.2.00010.127.0001433-16, lavrado neste Serviço Distrital de Santa Maria do Oeste/PR, em 23/01/1998, residentes e domiciliados à Av. Sete de Setembro, nº 516, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Denis Dantas da Silva, Agente Delegado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. I. **DECLARAÇÕES DO OUTORGANTE DOADOR:** Pelo Outorgante Doador me foi dito que: a) é senhor e legítimo proprietário e possuidor dos seguintes bens imóveis: 1) uma área de terrenos medindo 1.011.000,00 M² (um milhão e onze mil metros quadrados), constituído pelo Lote nº 215, da gleba nº 04, São José, da Colônia Piquiri, Município de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e

Sul: pelo rio Piquiri, com a gleba nº 07, Guampará e a Oeste: pelo rio Piquiri e por linhas secas, com o lote nº 216, conforme consta da Matrícula nº 22.079, fls. 01, Livro nº 02, do FLS. 43
Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga/PR, imóvel objeto do ITR/CIB sob o nº 0.462.653-2 exercício 2023, inscrito no INCRA/CIR sob o nº 720.038.005.720-9 e CCIR sob o nº
o nº 61032523248 exercício 2023, CAR sob o nº
PR-4123857-0E37.7189.D30E.4B2E.815B.F6B9.EDAF.5F2B. Imóvel esse havido pelo Outorgante Doador, por força do registro anterior sob o nº 5339, fls. 01, livro nº 02 do referido registro imobiliário. Imóvel com valor declarado pelas partes, para efeitos fiscais, de **R\$ 4.560.000,00** (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais), conforme avaliação da Receita Estadual. 2) uma área de terrenos medindo 30.400,00 M² (trinta mil e quatrocentos metros quadrados), parte do quinhão 12, do imóvel Campina de Santa Maria, parte de área maior, Município de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: Norte: inicia num marco na margem da estrada geral de Santa Maria a Pitanga, segue por linha seca com 81°44', até um marco na margem esquerda do rio Santa Maria, medindo 170,0 metros, divide com terras de Ida Schereiner. Oeste: do marco anterior, segue rio abaixo, com diversos rumos e medidas, até um marco na ponte do rio Santa Maria, com, digo, na rua Alexandre Kordiak, divide com terras de Agenor de Oliveira Junior e Miguel Tomen; Sul: daí segue por linha seca, pela referida rua até uma esquina, medindo 143,0 metros, com terras de Agenor de Oliveira Junior; Leste: daí segue pela estrada geral à Pitanga, até o marco de início, medindo 198,0 metros, divide com terras de Agenor de Oliveira mesmo; conforme consta da Matrícula sob nº 16.631, fls. 01, Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis de Pitanga/PR, imóvel objeto do ITR/CIB sob o nº 3.527.939-7 exercício 2023, inscrito no INCRA/CIR sob o nº 720.038.074.373-0 e CCIR sob o nº 59872646238 exercício 2023, CAR sob o nº PR-4123857-EF5A.93DA.A53E.46FA.9593.4DAE.3904.D90C. Imóvel esse havido pelo Outorgante Doador, por força do Registro R-1 da referida matrícula. Imóvel com valor declarado pelas partes, para efeitos fiscais, de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), conforme avaliação da Receita Estadual. **b)** Que possui referidos imóveis inteiramente livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, declaração essa que faz sob as penas do Artigo 299 do Código Penal; **c)** Pela presente escritura e de livre e espontânea vontade, doa ditos imóveis, aos Outorgados Donatários, transferindo-lhes toda a posse, jús, domínio e ação que em referidos imóveis tem, para que dos mesmos - exceto o "**Usufruto adiante reservado**" - passe desta data em diante a usar, gozar e livremente dispor, prometendo ele Outorgante Doador por si, seus herdeiros ou sucessores, a todo tempo fazer esta escritura boa, firme, valiosa e isenta de dúvidas; **d)** Para efeitos fiscais estimam e avaliam os imóveis ora doados em **R\$ 5.260.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta mil reais)**; **e)** Pelo Outorgante Doador me foi dito que não possui ascendentes, descendentes (conhecidos até a presente data), cônjuge ou companheiro(a), ou seja, declara que não possui herdeiros necessários para que haja reserva da legítima, não infringindo a presente doação na restrição constante no artigo 549 cumulado com artigo 1.846, ambos do Código Civil Brasileiro; **f)** reserva o doador para si **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre os imóveis objeto da presente doação; **g)** declara que possui outros bens e meios suficientes à sua subsistência, não abrangendo esta doação o disposto no artigo 548 do Código Civil Brasileiro; **h)** Que não se acha vinculado como empregador e nem como produtor rural, junto ao INSS, e nem tão pouco junto a qualquer outra Instituição de Previdência Social, e portanto não incurso nas obrigações legais que regulam a matéria; **i)** Declara ainda, sob pena de responsabilidade civil e penal que inexiste contra o mesmo quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pitanga - Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Rua João Tomen, nº 97, Jardim Tropical - CEP. 85.230-000 - Santa Maria do Oeste (PR)
Tel. (42) 99992-1384

CARTÓRIO DANTAS

Livro 43-E

Folha 059/060

transferência dos imóveis objetos desta escritura, declaração essa que faz em cumprimento ao disposto no Parágrafo 3º, do Art. 1º do Decreto nº 93.240 de 09/09/1986; **j)** Que se contra em plenas condições de solvibilidade, não incorrendo a presente doação no disposto pelo artigo 158 e parágrafos do Código Civil Brasileiro. **II. DECLARAÇÕES DOS OUTORGADOS DONATÁRIOS:** Pelos Outorgados Doanatários me foi dito o seguinte: **a)** Que foram devidamente orientados com clareza sobre a necessidade do registro da presente escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme preconiza o Código Civil Brasileiro em seu artigo 1.245; **b)** Têm plena ciência das normas municipais que regulamentam a ocupação dos imóveis objeto da presente doação e aceita-los no estado e condições em que estes se encontram, assumindo todos os encargos e obrigações relativas ao aludido imóvel, declarando estarem cientes e prometem respeitar e cumprir com o usufruto vitalício instituído pelo Outorgante Doador. **III. DECLARAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:** Por ambas as partes me foi dito: **a)** Que será de responsabilidade do Outorgante Doador, o pagamento de tributos, taxas ou contribuições de melhoria incidentes sobre os imóveis, anteriores à data de outorga desta escritura, e de responsabilidade dos Outorgados Donatários o pagamento de todos aqueles que vencerem a partir de então; **b)** que autorizam expressamente a realização das gestões e diligências necessárias ao preparo do ato, em conformidade ao disposto no artigo 664 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **c)** Pelos outorgante me foi dito que conferem outorgados poderes amplos, gerais e ilimitados para rerratificar a presente no tocante à sua complementação, podendo ainda corrigir eventuais erros materiais e a proceder qualquer regularização, seja em Cartório de Notas, Registros Imobiliários, Prefeitura Municipal. **VI. DAS CERTIDÕES:** **a)** Em conformidade com a lei nº 7.433, de 18/12/1985 e nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei nº 93.240, de 09/09/1986, pelas partes me foram apresentadas as certidões pessoais do Outorgantes Doadores, a saber: **1) Certidão negativa de débitos da Receita Federal do Brasil** sob nº FA7B.A830.9BCD.8C69; **2) Certidão negativa de débitos da Receita Estadual** dispensada pelos Outorgados Donatários, cientes da importância na obtenção da referida certidão, advertidos de que poderão responder nos termos da lei, isentando esta Serventia de qualquer responsabilidade; **3) Certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho** sob nº 12350460/2024; **4) Certidão negativa de feitos ajuizados da Justiça Federal** sob nºs controle 10221444; (todas as certidões emitidas em 23/02/2024); **5) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Comarca de Pitanga**, dispensada pelos Outorgados Donatários, cientes da importância na obtenção da referida certidão, advertidos de que poderão responder nos termos da lei, isentando esta Serventia de qualquer responsabilidade; **6) Cópia das matrículas atualizadas dos imóveis com efeito de certidões negativas do Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga**, emitidas em 23/02/2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Pitanga - Estado do Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Rua João Tomen, nº 97, Jardim Tropical - CEP. 85.280-000 - Santa Maria do Oeste (PR)

Tel. (42) 99992-1384 - E-mail rc.santamaria@hotmail.com

Denis Dantas da Silva

Tabelião e Registrador

CARTÓRIO DANTAS

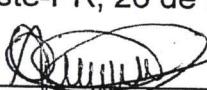
Livro 43-E

Folha 059/060

de matrícula nº 16.631 (USUFRUTO), todas devidamente quitadas em data de 23/02/2023, cuja as guias e comprovantes de pagamento ficam devidamente arquivados em pasta própria. ~~Notas~~ Notas, bem como seguem anexas ao traslado da presente Escritura Pública. Protocolada sob nº 57/2024. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 071.145.169-91, HASH Nº e172.7b1b.f04f.ec4b.3d29.fab2.7007.2e15.94c3.a1e3. Em 23/02/2024. Eu, (a.), Denis Dantas da Silva, Agente Delegado, que o mandei digitar, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$2.479,03(VRC 8.949,60) Funrejus: R\$7.120,02, Selo: R\$24,00, Distribuidor: R\$19,08 , FUNDEP: R\$123,95, ISSQN: Isento. Total: R\$9.766,08. Selo Digital Nº SFTN2mJUrNc5aPW2hXD5F969q . Santa Maria do Oeste-PR, 23 de fevereiro de 2024. (aa.) NELSON DIDIMO, Doador, KELLY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO, Donatária e VALDIR CORDEIRO, Donatário. Denis Dantas da Silva, Agente Delegado. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Alessandro Cavalini Witcel, Escrevente Substituto, que o mandei transladar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Santa Maria do Oeste-PR, 26 de fevereiro de 2024


Alessandro Cavalini Witcel
Escrevente Substituto

FUNARPE



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.mJyrN.c5aPW
mhfd5.F969q
<https://selo.funarpen.com.br>



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE PITANGA-PR

REGISTRO/AVERBAÇÃO: 242757

Av. 2-M. 16.631 - Livro nº02 R.G.
R. 3-M. 16.631 - Livro nº02 R.G.
R. 4-M. 16.631 - Livro nº02 R.G.
R. 2-M. 41.913 - Livro nº02 R.G.
R. 3-M. 41.913 - Livro nº02 R.G.

Pitanga-PR, 21 de maio de 2024.

Juarez Gomes Cleves
Oficial Registrador

FLS. 47





O E REGISTRO
TABELIONATO
77.780.097/0001-7
A GÊNERO KARPINSKI, S/N.
2.000 SANTA MARIA DO OESTE-PR
UNI (042) 744-1104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FLS. 49

REGISTRO CIVIL
ESTADO DE PARANÁ = =
COMARCA DE PITANGA = =
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE = =
DISTRITO DE SANTA MARIA DO OESTE = =
= "AMILTON SCHREINER" = =

Oficial = = = = do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º =1,432= - , à fls. =127= - , do livro n.º =B-10= -
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia =23= de = Janeiro = -
de 1998=, foi feito o casamento de "VALDIR CORDEIRO" = E =
= = KELLY CRISTINA FERREIRA = =

contraído perante o Juiz Adelino Salvalaio -
e as testemunhas as constantes no termo -

Ele, nascido em Pitanga, Pr. -
- - - aos =08= de = Junho = - - - de =1972= -
profissão = Funcionário Público - - - - - , domiciliado
Esta Cidade - Centro - - - - - ; filho de
Antonio Cordeiro e de Da. Geni Costa Cordeiro, brasileiros, casados, lavradores, ambos Deste Estado, residentes ela Neste Município
ele falecido. - - - - -

Ela, nascida - - - em Santa Maria do Oeste, Pr. - - -
- - - - - aos =12= de = Setembro = - - - de =1974= -
profissão - - Funcionária Pública - - - - - , domiciliada
Em Este Município - - - - - ; filha de
Vitor Sebastião Ferreira e de Da. Dolores Dídimos Ferreira, brasileiros, casados, do comércio, nat. D/Estado, resid. N/Município -
a qual passou assinar-se "KELLY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO" = =

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Nós = 1 a 4 = -
do Código Civil Brasileiro. - Observações: casamento feito sob o regime de -
comunhão parcial de bens -

O referido é verdade e dou fé. *(Assinatura)*

Santa Maria do Oeste - - - 23- de Janeiro - de 1998.

(Assinatura)
P. OFICIAL J. Juramentado.

CARTÓRIO E REGISTRO
TABELIONATO
77.780.097/0001-7
A GÊNERO KARPINSKI, S/N.
2.000 SANTA MARIA DO OESTE-PR
UNI (042) 744-1104



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Recebo o requerimento de alteração da parte contratada por extinção de usufruto, formalizado por Kelly Cristina Ferreira Cordeiro e Valdir Cordeiro, do Contrato Administrativo n.º 141/2024.

Assim o presente deverá tramitar:

- 1) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
- 2) Após retorno ao Gabinete para manifestação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Junho de 2025.

Atenciosamente


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

-PROCURADORIA JURÍDICA-

PARECER JURÍDICO

Assunto: Solicitação de alteração do polo passivo do contrato administrativo nº 141/2024

Interessada: Kelly Cristina Ferreira

I. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por Kelly Cristina Ferreira solicitando alteração do polo contratado pelo contrato administrativo nº 141/2024. Aduz que o contrato foi firmado pelo Município de Santa Maria do Oeste com o contrato Nelson Dídimi, inscrito no CPF nº 071.145.109-91, usufrutuário do imóvel em questão, conforme a matrícula de nº 16.631, registrada no Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, estado do Paraná.

Consta da referida matrícula que o imóvel era de titularidade do Sr. Nelson Didimo, tendo este efetuado doação com reserva de usufruto em favor de Kelly Cristina Ferreira e Valdir Cordeiro, estes casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens.

Além da matrícula, instruiu o pedido com a escritura pública de doação com reserva de usufruto feito pelo contratado.

Requereu, por fim, a alteração do polo contratado no referido contrato, mantidas as demais disposições, sem qualquer alteração no valor, forma de pagamento, prazo de contrato ou qualquer outra cláusula, requerendo unicamente que os pagamentos sejam efetuados em seu favor e de seu marido.

É o relatório do pedido.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - Natureza da Pensão por Morte no RPPS

O pleito em questão versa sobre a substituição subjetiva no polo passivo do contrato administrativo nº 141/2024, cuja natureza é de locação de imóvel particular para uso da Administração Pública. Conforme consta nos documentos acostados aos autos, o Sr. Nelson Dídimos — até então titular do contrato — figurava como usufrutuário do bem, tendo anteriormente transferido a nua-propriedade do imóvel aos requerentes, mediante escritura pública de doação com reserva de usufruto, conforme certidão da matrícula nº 16.631, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

Nos termos do **art. 1.410 do Código Civil**, com o falecimento do usufrutuário, **extingue-se o usufruto, e a propriedade plena se consolida automaticamente na pessoa dos donatários**, no caso, Kelly Cristina Ferreira e Valdir Cordeiro. Trata-se de fenômeno jurídico automático, operado **ex lege**, que não depende de nova manifestação de vontade das partes ou ato de aceitação.

Assim, ao tempo do pedido de substituição contratual, os requerentes já figuram como **proprietários plenos do imóvel**, com plena legitimidade para representar os interesses da parte contratada no contrato de locação em curso, inclusive para fins de recebimento dos valores pactuados.

O contrato administrativo, embora submetido a regime jurídico próprio, **admite, em casos excepcionais e desde que mantido o interesse público, a substituição subjetiva do contratado**.

No presente caso, não há qualquer alteração nas condições contratuais originalmente firmadas: o objeto permanece inalterado, o imóvel continua sendo o mesmo, e a titularidade plena foi regularmente transmitida por doação consolidada com a extinção do usufruto. Não se trata de cessão negocial, tampouco há ingerência de terceiros estranhos ao contrato, mas sim de mera **alteração necessária por força de evento jurídico inevitável e legalmente reconhecido: o falecimento do usufrutuário**.

Destaca-se ainda que os novos contratados não se enquadram em qualquer hipótese impeditiva de contratação com o Poder Público, conforme se verifica da ausência de impedimentos formais e da idoneidade dos documentos apresentados.

Dessa forma, a alteração do polo contratual se mostra não apenas **juridicamente possível**, como também **necessária para assegurar a continuidade da execução contratual**, respeitando o

princípio da continuidade do serviço público, e o **princípio da razoabilidade**, basilar na atuação administrativa

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende esta Procuradoria que assiste razão à requerente para obter a alteração do contrato em questão.

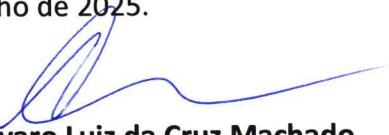
Assim sendo, considerando que o óbito do Sr. Nelson Didimo ocorreu em 10/05/2025 e a **necessidade de apresentação de novos documentos** pela requerente para a formalização do aditivo, determino a suspensão dos pagamentos do referido contrato até a confecção do aditivo, e posterior pagamento aos novos contratados.

Serve o presente parecer como despacho.

Santa Maria do Oeste, 11 de junho de 2025.



Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Álvaro Luiz da Cruz Machado
Procurador Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 54

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Primeiro Termo de Aditivo do Contrato Administrativo n.º 141/2024, com base no Art. 1.410, do Código Civil mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de junho de 2025.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **KELLY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO**, inscrita no CPF sob o Nº 870.441.459-49, e **VALDIR CORDEIRO** inscrito no CPF sob o Nº 857.955.429-20, situados na Av. Sete de Setembro, Nº 516, Centro, Santa Maria do Oeste- PR, neste ato representado pela Sra. **KELLY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO** e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem nos termos do art. 1.410 do Código civil, com o falecimento do usufrutuário, extingue-se o usufruto, e a propriedade plena se consolida automaticamente na pessoa dos donatários, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do polo passivo do Contrato Administrativo Nº 141/2024, em virtude do falecimento do **SR. NELSON DIDIMO** usufrutuário do imóvel objeto do presente contrato. Assim sendo, diante do falecimento do usufrutuário, há a consolidação da propriedade plena em favor de **Kelly Cristina Ferreira Cordeiro e Valdir Cordeiro**, sendo necessária a alteração contratual para que constem como contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 13 de Dezembro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO

Testemunhas

Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS 56

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **KELLY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO**, inscrita no CPF sob o Nº 870.441.459-49, e **VALDIR CORDEIRO** inscrito no CPF sob o Nº 857.955.429-20, situados na Av. Sete de Setembro, Nº 516, Centro, Santa Maria do Oeste- PR, neste ato representado pela Sra. **KELLY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO** e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem nos termos do art. 1.410 do Código civil, com o falecimento do usufrutuário, extingue-se o usufruto, e a propriedade plena se consolida automaticamente na pessoa dos donatários, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do polo passivo do Contrato Administrativo Nº 141/2024, em virtude do falecimento do **SR. NELSON DIDIMO** usufrutuário do imóvel objeto do presente contrato. Assim sendo, diante do falecimento do usufrutuário, há a consolidação da propriedade plena em favor de **Kelly Cristina Ferreira Cordeiro e Valdir Cordeiro**, sendo necessária a alteração contratual para que constem como contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 13 de Dezembro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO	KELLY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:9A093F96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2025. Edição 3305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>